

**PORTARIA Nº 929, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que o contrato que se busca autorizar diz respeito a contratada aprovada na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter o servidor contratado e escolhido por Certame Público no cargo ocupado em que houve concorrência seletiva;

**CONSIDERANDO** que o instrumento de aditvação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e selecionado por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

**CONSIDERANDO** ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença maternidade à servidora Eliane da Silva Cordeiro de Freitas, conforme Portaria nº 928, de 06 de dezembro de 2019 ;

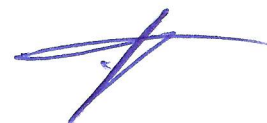
**CONSIDERANDO**, por fim, a extrema necessidade de renovação temporária por excepcional interesse público do contrato abaixo, para suprir lacuna de servidora que se encontra de licença maternidade até 03 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a prorrogação, de 06 de dezembro de 2019 a 03 de junho de 2020, da contratação temporária por excepcional interesse público, mediante Termo Aditivo, da servidora abaixo elencada:

NOME DA CONTRATADA	FUNÇÃO
MARIA SIMONE DA SILVA SOUZA	Agente de Serviços Gerais

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação do contrato supramencionado.





PREFEITURA DE

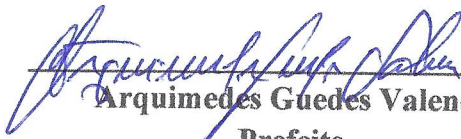
**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2019.

  
Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO EM

06 / 12 / 2019

